
Demanda Nº 1834402021

De: resposta_faleconosco@cidadania.gov.br

Para: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Demanda Nº 1834402021

Enviada em: 25/11/2021 | 15:54

Recebida em: 25/11/2021 | 15:54

Prezado(a) Senhor(a) CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME
Demanda Nº:1834402021

Em atenção ao seu questionamento e de acordo com informações prestadas pela área técnica responsável, esclarecemos que quando foi feito o protocolo pelo responsável dentro da plataforma digital foi informado dessa maneira CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME TURATTI.

Esclarecemos que, o que importa a Receita Federal é o número do CNPJ da entidade, portanto da forma que está, não há prejuízo à entidade.

Se de fato a entidade desejar a alteração no Diário Oficial da União será gerado uma GRU, visto que o erro não foi gerado pelo Governo Federal.

Agradecemos o seu contato, ao tempo em que nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos. Para outras informações sobre os projetos, programas e políticas do Ministério da Cidadania - MC acesse o portal <https://www.gov.br/cidadania/pt-br> ou Carta de Serviços ao Cidadão: <http://www.mdspravoce.mds.gov.br>.

Aproveitamos a oportunidade para saber a sua opinião sobre o nosso serviço. Participe da pesquisa de satisfação, [Clique aqui](#).

Central de Relacionamento do MC
Ministério da Cidadania – MC

Chat - 1834402021

PORTARIA Nº 120, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 52/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.056072/2017-14, resolve:

- Art. 1º- Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.056072/2017-14.
- Art. 2º- Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 52/2019 art. 2º, item 18 de 27/02/2019 publicada no DOU de 28/02/2019, que indeferiu o pedido de renovação a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.
- Art. 3º- Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo CENTRO SOCIAL SANTO DIAS, CNPJ : 58.409.871/0001-43, São Paulo-SP, com validade de 03 (três) anos, de 21/11/2017 a 20/11/2020 nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 127, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 44/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.077304/2015-06, resolve:

- Art. 1º- Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 710000.077304/2015-06.
- Art. 2º- Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 52/2019, art. 2º, item 16, de 27/02/2019 publicada no DOU em 28/02/2019, que indeferiu o pedido de renovação a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.
- Art. 3º- Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CNPJ: 67.139.907/0001-07 São Paulo-SP, com validade de 03 (três) anos de 25/09/2015 a 24/09/2018 nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 128, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 144/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.021542/2018-00, resolve:

- Art. 1º- Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 710000.021542/2018-00.
- Art. 2º- Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2018 art. 2º, item 30, de 28/08/2018, publicada no DOU em 29/08/2018, que indeferiu o pedido de renovação a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º- Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA JAPONESA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 61.511.127/0001-60, São Paulo-SP, com validade de 03 (três) anos de 29/04/2018 a 28/04/2021 nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 129, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 41/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.066124/2016-71, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 27/2018, art. 2º, item 23 de 27 de Janeiro de 2018, publicada no DOU de 31 de Janeiro de 2018, referente ao pedido de RENOVAÇÃO de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social à entidade FUNDAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NEOPLASIAS INFANTIS, CNPJ: 00.385.361/0001-01, Juiz de Fora/MG, para converter o processo em imediata Solicitação de Manifestação ao Ministério da Educação para que aquele Ministério manifeste quanto as atividades que parecem ser no âmbito da Educação, e que seja oportunizada à entidade apresentar esclarecimentos não solicitados em fase de análise técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 130, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 43/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.001249/2016-56, resolve:

Art. 1º. Anular a Portaria nº 2/2020, art. 1º, item 1º de 17 de Janeiro de 2020, publicada no DOU de 20 de Janeiro de 2020, referente ao pedido de Concessão de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social à entidade SOCIEDADE BENEFICENTE ALEMÃ, CNPJ: 60.794.047/0001-04, para converter o processo em imediata Solicitação de Manifestação ao Ministério da Educação para que aquele Ministério se manifeste quanto as atividades que parecem ser no âmbito da Educação, e que seja oportunizada à entidade apresentar esclarecimentos não solicitados em fase de análise técnica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 131, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

- 1) INSTITUTO IMPULSIONADOR DA INSTRUÇÃO, 34.033.837/0001-59, GOIAS/GO 71000.082402/2017-19, 53155/2021.
- 2) ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA, 02.052.396/0001-46, CURITIBA/PR 71000.045666/2018-72, 55288/2021.
- 3) CENTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CENAP, 26.910.048/0001-20, BELO HORIZONTE/MG 71000.007919/2019-91, 55930/2021.
- 4) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABADEUS, 83.852.764/0001-32, CRICIUMA/SC 71000.021478/2019-30, 55930/2021.
- 5) SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM, 67.170.993/0001-10, CAMPINAS/SP 23000.014125/2019-31, 56415/2021.
- 6) ASSOCIAÇÃO PARA PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM TRANSPLANTE, 05.606.400/0001-69, SAO PAULO/SP 25000.109080/2020-41, 56592/2021.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de

três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1) COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS, 07420.592/0001-40, PEDERNEIRAS/SP, 235874.0003377/2019.

2) INSTITUIÇÃO CRISTÁ AMOR AO PRÓXIMO, 31720.683/0001-85, SÃO GONÇALO/RJ, 235874.0003471/2019.

3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMBITUBA, 83.291.807/0001-58, IMBITUBA/SC, 235874.0003841/2019.

4) COR CENTRO DE ORIENTAÇÃO Á FAMÍLIA, 43.633.288/0001-44, SÃO PAULO/SP, 235874.0005999/2019.

5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABAIANA, 00.962.972/0001-67, ITABAIANA/SE, 235874.0006758/2019.

6) INSTITUTO DE INCENTIVO A VIDA, 03.608.862/0001-90, MAUÁ/SP, 235874.0006906/2019.

7) ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CâNCER "CÂNDIDA DE JESUS SILVA NOGUEIRA" DE FERNANDÓPOLIS, 02.765.157/0001-33, FERNANDÓPOLIS/SP, 235874.0008308/2019.

8) ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AAOCA, 36.330.033/0001-47, VILA VELHA/ES, 235874.0008641/2019.

9) FUNDAÇÃO CASA DE DERALDINA DE AMPARO À VELHICE, 14.800.684/0001-10, IPIAÚ/BA, 235874.0002194/2019.

10) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO AMAR, 10.844.922/0001-39, PARNAMIRIM/RN, 235874.0010343/2020.

11) DESPERTAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL-RS, 28.093.551/0001-66, SÃO GABRIEL/RS, 235874.0010781/2020.

12) ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES, 17728.522/0001-07, MANDAGUARI/PR, 235874.0017465/2020.

13) IBL - INSTITUTO BRENO LUIZ DE AMPARO AO SER HUMANO, 28.092.384/0001-39, BETIM/MG, 235874.0019959/2020.

14) FEDERACAO DAS APAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 00.927.613/0001-79, NATAL/RN, 235874.0025333/2020.

15) SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSO LAR, 02.300.985/0001-04, CARVALHOS/MG, 235874.0027255/2020.

16) ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO JARDIM AMAZONIA, 03.952.933/0001-77, SORRISO/MT, 235874.0027557/2020.

17) ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - SECCIONAL PRAIA GRANDE - SP, 08.849.512/0001-39, PRAIA GRANDE/SP, 235874.0027608/2020.

18) ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA, 05.441.255/0001-03, UNIÃO DA VITÓRIA/PR, 235874.0027972/2020.

19) ASSOCIACAO ESPIRITA NOVA ERA, 01.780.153/0001-61, PINDORAMA/SP, 235874.0031506/2021.

20) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À VIDA - ABAVI, 08.609.108/0001-98, PALMAS/TO, 235874.0032582/2021.

21) CASARÃO BRASIL - ASSOCIAÇÃO LGBTI, 10.013.459/0001-83, SÃO PAULO/SP, 235874.0028303/2021.

22) FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUCAS, 83.477.901/0001-04, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0039797/2021.

23) PROGRAMA VIVER AÇÕES SOCIAIS, 18.034.689/0001-30, CHAPECÓ/SC, 235874.0030645/2021.

24) ASSOCIACAO ESPACO VIDA MAIS AMOR, 19.959.845/0001-37, GOIÂNIA/GO, 235874.0050765/2021.

25) CASA DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA, 04.440.539/0001-12, BARRA BONITA/SP, 235874.0059265/2021.

26) LAR ESCOLA FRANCISCO CANDIDO XAVIER, 51.455.178/0001-68, COTIA/SP, 235874.0079964/2021.

27) INSTITUTO SÓCIO CULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - IPÊS, 08.106.714/0001-90, BRASÍLIA/DF, 235874.0084272/2021.

28) PROJETO CRIANÇA CIDADÃ, 13.097.800/0001-14, CAMPO BOM/RS, 235874.0087384/2021.

29) RECANTO JOSÉ ANTÔNIO SALLES COELHO, 18.552.224/0001-71, SERRO/MG, 235874.0088502/2021.

30) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA, 01.951.850/0001-38, CONTENDA/PR, 235874.0084039/2021.

31) ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA, 05.835.134/0001-46, SACRAMENTO/MG, 235874.0098943/2021.

32) ASSOCIACAO COMUNITARIA GOLFINHO, 01.221.478/0001-04, MUCURI/BA, 235874.0093080/2021.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 132, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficiante de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR, 15.233.505/0001-73, SALVADOR/BA, 71000.043175/2015-44, 48662/2021, de 15/05/2015 a 14/05/2018.

2) COMUNIDADE TERAPEUTICA SO POR HOJE, 00.734.543/0001-32, SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP, 71000.053913/2017-23, 51805/2021, de 18/03/2018 a 17/03/2021.

3) INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANIBAL, 62.715.529/0001-49, SÃO PAULO/SP, 71000.081552/2017-13, 52993/2021, de 17/04/2018 a 16/04/2021.

4) CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA PARÓQUIA SÃO JOSÉ, 54.408.026/0001-00, PIRACICABA/SP, 71000.024247/2018-05, 54027/2021, de 11/12/2018 a 10/12/2021.

5) BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS, 83.652.198/0001-15, CRICIÚMA/SC, 71000.033244/2018-54, 54746/2021, de 30/10/2018 a 29/10/2021.

6) INSTITUTO VEREDAS - PROJETO, ASSESSORIA E PRÁTICA PSICOSSOCIAL, 04.790.336/0001-56, JUIZ DE FORA/MG, 25000.161975/2020-96, 57053/2021, de 31/01/2021 a 30/01/2026.

7) UNIÃO JUSSARENSE DE PROMOÇÃO DO MENOR E DO ADOLESCENTE CARENTE E ABANDONADO E DE DEFESA DA VIDA, 26.867.804/0001-86, JUSSARA/GO, 71000.033780/2020-74, 56525/2021, de 01/06/2020 a 31/05/2025.

8) INSTITUTO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, 28.860.104/0001-95, PARAIBA DO SUL/RJ, 71000.047802/2020-83, 56619/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TROMBUDO CENTRAL, 79.369.310/0001-38, TROMBUDO CENTRAL/SC, 71000.053127/2020-21, 56687/2021, de 15/07/2021 a 14/07/2026.

10) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, 61.600.839/0001-55, SÃO PAULO/SP, 71000.055836/2020-41, 56713/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

- 11) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO MENOR CARENTE DE CAMPO ERE, 75.440.776/0001-21, CAMPO ERE/SC, 71000.057919/2020-75, 56743/2021, de 31/10/2021 a 30/10/2026.
- 12) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CRAVINHOS, 47.405.956/0001-37, CRAVINHOS/SP, 71000.057288/2020-94, 56746/2021, de 07/11/2021 a 06/11/2026.
- 13) INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL, 02.449.283/0001-89, SÃO PAULO/SP, 71000.058976/2020-71, 56765/2021, de 28/09/2021 a 27/09/2024.
- 14) CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA-CAMPC, 45.123.916/0001-17, CAMPINAS/SP, 71000.061343/2020-41, 56816/2021, de 11/03/2021 a 10/03/2024.
- 15) REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCACIONAL CRISTÁ, 60.004.185/0001-63, BAURUR/SP, 71000.061337/2020-93, 56817/2021, de 16/02/2021 a 15/02/2024.
- 16) CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA DE PRAIA GRANDE, 44.286.532/0001-02, PRAIA GRANDE/SP, 71000.062589/2020-30, 56850/2021, de 29/06/2021 a 28/06/2024.
- 17) CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE VILA TIBÉRIO, 45.235.082/0001-91, RIBEIRAO PRETO/SP, 71000.062609/2020-72, 56945/2021, de 28/02/2021 a 27/02/2026.
- 18) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL, 48.314.132/0001-14, MIRASSOL/SP, 71000.062613/2020-31, 56946/2021, de 24/09/2021 a 23/09/2024.
- 19) SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER, 01.868.175/0001-88, CARLOS BARGOSA/RS, 71000.000559/2021-11, 56878/2021, de 29/09/2021 a 28/09/2024.
- 20) NOSSO LAR, 66.990.896/0001-01, SERTÃOZINHO/SP, 71000.000643/2021-34, 56889/2021, de 29/09/2021 a 28/09/2024.
- Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no DOU de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico e período de validade de certificação:
- 1) IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO, 44.515.963/0001-01, ATIBAIA/SP, 235874.0004979/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.
- 2) GRUPO BENEFICENTE DIVINO AMIGO, 54.220.066/0001-16, SÃO PAULO/SP, 235874.0004722/2019 de 17/07/2020 a 16/07/2025.
- 3) COLMEIA ESPÍRITA CRISTÁ ABEGAIL, 77.742.278/0001-69, PONTA GROSSA/PR, 235874.0004318/2019 de 24/02/2020 a 23/02/2025.
- 4) S.O.S. GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS, 75.409.524/0001-30, ARAPONGAS/PR, 235874.0005875/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.
- 5) OBRAS SOCIAIS SANTA TEREZINHA, 73.202.996/0001-91, SERTÃOZINHO/PR, 235874.0006548/2019 de 08/02/2020 a 07/02/2025.
- 6) ASSOCIACAO JAUENSE DE EDUCACAO E ASSISTENCIA, 50.760.420/0001-44, JAU/SP, 235874.0009648/2019 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 7) CENTRO DE APOIO A FORMACAO INTEGRAL DO SER - CEAFIS, 02.330.384/0001-36, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0009801/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.
- 8) CENTRO PROMOCIONAL COMUNITÁRIO, 45.195.328/0001-49, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP, 235874.0011495/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.
- 9) GRUPO ARCO IRIS DE MISERICORDIA DE ALFENAS, 00.563.863/0001-77, ALFENAS/MG, 235874.0012109/2020 de 22/03/2020 a 21/03/2025.
- 10) SERVIÇO ASSISTENCIA RURAL E URBANO - SAR, 08.344.459/0001-14, NATAL/RN, 235874.0015409/2020 de 04/05/2020 a 03/05/2025.
- 11) CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO, 45.524.535/0001-08, BOTUCATU/SP, 235874.0018165/2020 de 12/05/2020 a 11/05/2023.
- 12) CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA, 89.519.409/0001-22, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0019063/2020 de 10/05/2021 a 09/05/2024.
- 13) FUNDAÇÃO SANTO AGOSTINHO, 03.076.997/0001-51, CABO FRIO/RJ, 235874.0019321/2020 de 29/06/2021 a 28/06/2024.

- 14) VILA VICENTINA, 03.879.723/0001-09, TRÊS LAGOAS/MS, 235874.0019591/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2026.
- 15) LAR DA VELHECE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 43.765.015/0001-53, ARAÇATUBA/SP, 235874.0018621/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2023.
- 16) INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO, 84.305.440/0001-47, ITAJAÍ/SC, 235874.0020347/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 17) INSTITUTO GENESIS - IG, 05.283.515/0001-60, VITÓRIA/ES, 235874.0022821/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.
- 18) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAMPO BELO DO SUL, 78.489.960/0001-54, CAMPO BELO DO SUL/SC, 235874.0023035/2020 de 23/10/2020 a 22/10/2025.
- 19) OBRA UNIDA ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, 17.734.534/0001-44, PALMA/MG, 235874.0023342/2020 de 26/10/2020 a 25/10/2025.
- 20) COMPLEXO ASSISTENCIAL CAIBAR SCHUTEL, 62.909.114/0001-06, SÃO PAULO/SP, 235874.0023696/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 21) SODALICIO DA SACRA FAMÍLIA, 34.044.255/0001-78, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0024848/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 22) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI, 89.965.966/0001-77, SARANDI/RS, 235874.0024899/2020 de 10/11/2021 a 09/11/2026.
- 23) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE PRATAPOLIS, 17.946.534/0001-08, PRATAPOLIS/MG, 235874.0025701/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2026.
- 24) COMISSAO MUNICIPAL DE ATUACAO COMUNITARIA DE PETROPOLIS, 28.807.352/0001-72, PETROPOLIS/RJ, 235874.0025675/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2024.
- 25) LAR SÃO JOSE, 45.507.241/0001-60, CERQUILHO/SP, 235874.0025658/2020 de 19/10/2021 a 18/10/2026.
- 26) PROVIDENS AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA, 17.272.988/0001-86, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0025839/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 27) CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO VIRGILIO RESI, 07.578.361/0001-69, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0025678/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
- 28) ELO APOIO SOCIAL E AMBIENTAL, 04.626.953/0001-10, CURITIBA/PR, 235874.0025963/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2024.
- 29) CASA DOS VELHOS OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVF, 44.877.827/0001-53, DRACENA/SP, 235874.0025943/2020 de 27/11/2020 a 26/11/2025.
- 30) COMPLEXO EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE GRUPO DE APOIO E AMPARO A JUVENTUDE - LIGA ASSISTENCIAL ROSEIRENSE, 00.892.139/0001-97, ROSEIRA/SP, 235874.0025916/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.
- 31) CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA, 48.556.260/0001-74, GUARATINGUETÁ/SP, 235874.0026012/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
- 32) SALESIANOS SÃO CARLOS, 59.620.468/0001-21, SÃO CARLOS/SP, 235874.0022601/2020 de 01/07/2021 a 30/06/2024.
- 33) LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, 51.845.451/0001-60, JALES/SP, 235874.0026406/2020 de 17/08/2021 a 16/08/2024.
- 34) LAR FELIZ, 04.515.175/0001-92, JAGUARIÚNA/SP, 235874.0026355/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.
- 35) INSTITUTO GABRIELE BARRETO SOGARI, 04.601.038/0001-70, SÃO PAULO/SP, 235874.0026176/2020 de 28/11/2020 a 27/11/2025.
- 36) ASSOCIAÇÃO MIRIM SALGADENSE, 55.749.592/0001-30, GENERAL SALGADO/SP, 235874.0026567/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
- 37) OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE, 10.313.674/0001-08, GRAVATÁ/PE, 235874.0026845/2020 de 27/12/2020 a 26/12/2025.
- 38) PROJETO ALEGRIA DA CRIANÇA, 10.490.977/0001-98, CAUCAIA/CE, 235874.0026990/2020 de 25/03/2021 a 24/03/2026.

39) LAR DOS IDOSOS DE SÃO VICENTE DE PAULO, 18.890.772/0001-01, PIRAPORA/MG, 235874.0027282/2020 de 23/11/2020 a 22/11/2025.

40) SOCIEDADE EDUCACIONAL E BENEFICENTE ESTRELA DO OESTE DE MINAS, 20.932.729/0001-03, DIVINÓPOLIS/MG, 235874.0026204/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.

41) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE JANDAIA DO SUL, 77.337.509/0001-59, JANDAIA DO SUL/PR, 235874.0027520/2020 de 12/08/2021 a 11/08/2026.

42) SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO AMPARO, 00.750.288/0001-11, CERRO LARGO/RS, 235874.0027489/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2026.

43) OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, 05.321.575/0001-20, BRAGANÇA/PA, 235874.0027548/2020 de 24/12/2020 a 23/12/2023.

44) LAR SÍRIO PRÓ INFÂNCIA, 62.187.562/0001-43, SÃO PAULO/SP, 235874.0027579/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

45) INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA ADALGISA CUNHA, 09.142.183/0001-54, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0027610/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

46) CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA, 11.287.953/0001-07, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0027848/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

47) ASILO SAO VICENTE DE PAULO, 77.427.698/0001-50, RIBEIRÃO CLARO/PR, 235874.0027899/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

48) MOVIMENTO COMUNITARIO DE VILA REMO, 47.084.603/0001-82, SÃO PAULO/SP, 235874.0027867/2020 de 06/11/2021 a 05/11/2024.

49) CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ, 45.284.353/0001-07, BARRETOS/SP, 235874.0027775/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

50) ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM, 56.650.914/0001-52, SALTO/SP, 235874.0027771/2020 de 25/01/2021 a 24/01/2024.

51) OCA - ORGANIZAÇÃO CULTURAL AMBIENTAL, 06.986.135/0001-54, OURO PRETO/MG, 235874.0028106/2020 de 26/04/2021 a 25/04/2026.

52) CENTRO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO, 52.442.050/0001-22, MIRASSOL/SP, 235874.0028093/2020 de 10/04/2021 a 09/04/2026.

53) LAR DOM BOSCO, 71.265.367/0001-85, SOCORRO/SP, 235874.0028486/2021 de 26/06/2021 a 25/06/2026.

54) ASSOCIACAO MAOS PARA SERVIR, 17.407.177/0001-00, FOZ DO IGUAÇU/PR, 235874.0029203/2021 de 31/01/2021 a 30/01/2026.

55) ASSOCIACAO DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER DE MOSSORO E REGIAO-AAPCMR, 03.685.498/0001-08, MOSSORO/RN, 235874.0029299/2021 de 28/09/2020 a 27/09/2023.

56) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, 05.836.225/0001-04, CACOAL/RO, 235874.0024317/2020 de 30/01/2022 a 29/01/2027.

57) CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL - RIBEIRÃO PRETO, 02.403.056/0001-12, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0030977/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

58) CASA ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ, 16.710.691/0001-57, IBIRITÉ/MG, 235874.0031500/2021 de 02/02/2022 a 01/02/2027.

59) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIUMHI, 20.939.328/0001-85, PIUMHI/MG, 235874.0031682/2021 de 29/12/2021 a 28/12/2026.

60) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRATINHA, 00.933.155/0001-80, PRATINHA/MG, 235874.0031528/2021 de 20/09/2021 a 19/09/2026.

61) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO, 17.770.702/0001-57, CAMPINAS/SP, 235874.0031722/2021 de 02/10/2021 a 01/10/2024.

62) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTA, 12.256.507/0001-90, FLORESTA/PR, 235874.0032963/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2026.

63) VILA DOS MENINOS SAGRADA FAMÍLIA, 45.525.979/0001-50, BOTUCATU/SP, 235874.0038336/2021 de 07/03/2021 a 06/03/2026.

64) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE-COLINAS-TO., 25.062.282/0001-82, COLINAS DO TOCANTINS/TO, 235874.0038031/2021 de 29/08/2021 a 28/08/2024.

65) PROJETO CRIANÇA FELIZ, 11.088.333/0001-30, FORTALEZA/CE, 235874.0039859/2021 de 25/03/2021 a 24/03/2026.

66) GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMA SCHEILLA, 17.333.261/0001-26, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0042236/2021 de 03/08/2021 a 02/08/2024.

67) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA, 17.777.376/0001-00, UBERABA/MG, 235874.0043443/2021 de 16/08/2021 a 15/08/2024.

68) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS DE MAIO - APAE, 88.505.821/0001-20, TRÊS DE MAIO/RS, 235874.0039772/2021 de 22/03/2021 a 21/03/2024.

69) ASSOCIAÇÃO ANJO DA GUARDA, 00.734.532/0001-52, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0047678/2021 de 28/09/2021 a 27/09/2026.

70) OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ, 09.510.849/0001-80, DIVINÓPOLIS/MG, 235874.0049088/2021 de 11/06/2021 a 10/06/2024.

71) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RITÁPOLIS, 01.991.246/0001-35, RITÁPOLIS/MG, 235874.0048914/2021 de 15/06/2021 a 14/06/2026.

72) SOCIEDADE ESPÍRITA OBREIROS DO BEM, 51.799.575/0001-57, RIBEIRÃO PRETO/SP, 235874.0048007/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2026.

73) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, 01.270.153/0001-11, CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, 235874.0044692/2021 de 20/03/2021 a 19/03/2026.

74) CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CAMP GUARUJÁ, 48.707.319/0001-88, GUARUJÁ/SP, 235874.0051083/2021 de 16/08/2021 a 15/08/2024.

75) SERVIÇO DE APOIO AOS PROJETOS ALTERNATIVOS COMUNITÁRIOS - SEAPAC, 70.035.209/0001-76, NATAL/RN, 235874.0054111/2021 de 14/08/2021 a 13/08/2024.

76) CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO/GROSSARL, 61.054.698/0001-12, SÃO PAULO/SP, 235874.0025496/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

77) PATRULHA JUVENIL DE GARÇA, 47.645.809/0001-34, GARÇA/SP, 235874.0056862/2021 de 23/03/2021 a 22/03/2024.

78) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-BARRACAO, 80.882.871/0001-15, BARRACÃO/PR, 235874.0059589/2021 de 27/09/2021 a 26/09/2024.

79) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATA, 03.658.925/0001-12, CONTAGEM/MG, 235874.0061456/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2026.

80) ASSOCIAÇÃO LAR DO NENEN, 11.440.773/0001-05, RECIFE/PE, 235874.0059705/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2026.

81) ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES, 95.683.223/0001-07, IRATI/PR, 235874.0058378/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2026.

82) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRIA - APAE, 03.022.882/0001-84, ALEGRIA/RS, 235874.0051398/2021 de 18/10/2021 a 17/10/2026.

83) FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELINA, 10.441.470/0001-44, JOÃO PESSOA/PB, 235874.0064278/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

84) APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGO DOS EXCEPCIONAIS, 85.116.960/0001-74, ANITÁPOLIS/SC, 235874.0041209/2021 de 24/08/2020 a 23/08/2025.

85) ABAS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AJUTA DE SOUZA, 06.097.682/0001-89, RIO VERDE/GO, 235874.0066958/2021 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

86) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PILAR, 07.253.821/0001-89, PILAR/AL, 235874.0071076/2021 de 26/06/2021 a 25/06/2026.

87) SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS, 00.444.059/0001-79, BRASÍLIA/DF, 235874.0075618/2021 de 17/04/2021 a 16/04/2024.

88) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGISTRO, 44.304.095/0001-02, REGISTRO/SP, 235874.0076630/2021 de 08/12/2021 a 07/12/2024.

- 89) FUVAE - FUNDAÇÃO VARGINHENSE DE ASSISTENCIA AOS EXCEPCIONAIS, 18.240.010/0001-60, VARGINHA/MG, 235874.0079270/2021 de 11/09/2021 a 10/09/2024.
- 90) CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME TURATTI, 55.347.561/0001-53, LEME/SP, 235874.0079515/2021 de 19/09/2021 a 18/09/2024.
- 91) SOCIEDADE UBAENSE DE ARTES E OFÍCIOS, 25.337.908/0001-16, UBÁ/MG, 235874.0080030/2021 de 06/12/2021 a 05/12/2024.
- 92) CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA DA GUIA DE CARMO DO PARANAIBA, 04.957.280/0001-81, CARMO DO PARANAIBA/MG, 235874.0055816/2021 de 29/06/2021 a 28/06/2024.
- 93) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA, 02.537.887/0001-87, SÃO PAULO/SP, 235874.0072999/2021 de 29/09/2021 a 28/09/2024.
- 94) ACAJE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE JESUS, 09.119.273/0001-24, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0071945/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2026.
- 95) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PEDRO AFONSO, 04.406.588/0001-39, PEDRO AFONSO/TO, 235874.0044603/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2026.
- 96) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALZINHO SC, 75.437.053/0001-73, PINHALZINHO/SC, 235874.0082520/2021 de 04/05/2021 a 03/05/2024.
- 97) UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO, 04.982.207/0001-60, CAMPINAS/SP, 235874.0082313/2021 de 28/04/2021 a 27/04/2024.
- 98) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 19.092.287/0001-55, SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, 235874.0083847/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2026.
- 99) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUAS DE LINDÓIA, 49.592.942/0001-03, ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, 235874.0083918/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2024.
- 100) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA APAE, 01.998.591/0001-09, SULINA/PR, 235874.0085820/2021 de 01/03/2022 a 28/02/2027.
- 101) ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS FRANCISCANAS DE GARÇA, 07.426.705/0001-14, GARÇA/SP, 235874.0085106/2021 de 28/09/2021 a 27/09/2026.
- 102) ASPPE - PESQUISA, PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO, 71.554.695/0001-00, SANTOS/SP, 235874.0089560/2021 de 26/03/2022 a 25/03/2025.
- 103) CASA DE MARIA DE NAZARÉ, 58.391.681/0001-46, CAMPINAS/SP, 235874.0089215/2021 de 02/06/2021 a 01/06/2024.
- 104) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP - APAE DE MAMBORÉ, 73.800.443/0001-30, MAMBORÉ/PR, 235874.0090073/2021 de 28/04/2022 a 27/04/2027.
- 105) REDE DO CÂNCER DE LENÇÓIS PAULISTA, 02.153.077/0001-27, LENÇÓIS PAULISTA/SP, 235874.0090221/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2026.
- 106) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA, 52.061.264/0001-59, MARÍLIA/SP, 235874.0091281/2021 de 10/08/2021 a 09/08/2024.
- 107) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORDEIRÓPOLIS, 47.769.005/0001-47, CORDEIRÓPOLIS/SP, 235874.0088087/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2024.
- 108) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRADOURO, 72.915.929/0001-51, VIRADOURO/SP, 235874.0083946/2021 de 24/06/2021 a 23/06/2026.
- 109) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PERDIZES, 26.034.918/0001-45, PERDIZES/MG, 235874.0095681/2021 de 05/05/2022 a 04/05/2027.
- 110) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI, 76.726.397/0001-65, SARANDI/PR, 235874.0095446/2021 de 18/12/2021 a 17/12/2024.
- 111) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE DIADEMA, 51.119.584/0001-50, DIADEMA/SP, 235874.0098369/2021 de 14/08/2021 a 13/08/2024.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA